

AUSTRAL PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME Nº 14.105.758/0001-07 / NIRE 33.3.0029883-5

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de março de 2022. 1. Data, Hora e Local: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022, às 12:00 horas, na sede da Austral Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Bartolomeu Mitre nº 336, sala 401, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.431-002. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, via videoconferência, nos termos do § 2º do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa: Presidente:** Sr. Bruno Augusto Sacchi Zaremba. **Secretária:** Sra. Daniella Lugarinho Fischer Matos. **4. Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre o pagamento de prêmio por desempenho, conforme art. 457, § 4º da Consolidação das Leis do Trabalho, para determinados empregados e executivos da Companhia e/ou de suas controladas, atrelado à realização de um evento de liquidez. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **(i) A aprovação do pagamento de prêmio por desempenho.** Os conselheiros aprovaram o pagamento pela Companhia e/ou por suas controladas, conforme aplicável, de prêmio por desempenho no montante total de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), caso ocorra o desempenho acima do esperado dos empregados e executivos da Companhia e/ou de suas controladas em um evento de liquidez da Companhia ("Prêmio"), desde que sejam observadas as seguintes condições: (a) Entende-se por evento de liquidez a transferência a um terceiro, seja via aquisição de ações, incorporação, incorporação de ações, fusão, doação ou de qualquer outra forma, da posse, direta ou indiretamente, de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social votante da Companhia, em bases totalmente diluídas. Estão expressamente excluídas do conceito de evento de liquidez: (i) quaisquer reorganizações societárias internas da Companhia; (ii) transferências de ações de emissão da Companhia de um acionista para suas afiliadas, direta ou indiretamente; e (iii) qualquer alienação de ações em outra forma de transferência de participação societária detida pela Companhia em suas subsidiárias ou controladas, mesmo que tal operação represente uma transferência de controle de uma controlada ou subsidiária a um terceiro. (b) O pagamento do Prêmio somente será devido se o evento de liquidez ocorrer em até 12 (doze) meses a contar da presente data. Entende-se como ocorrência do evento de liquidez a assinatura dos documentos vinculantes por um ou mais acionistas e/ou pela Companhia. (c) O Prêmio será pago aos empregados e/ou executivos da Companhia e/ou de suas controladas, conforme aplicável, após implementadas todas as condições precedentes referentes ao evento de liquidez e antes do fechamento da respectiva operação. (d) O valor do Prêmio a ser pago a cada um dos empregados e/ou executivos da Companhia e/ou de suas controladas, conforme aplicável, será posteriormente definido pelo Conselho de Administração da Companhia, a seu exclusivo critério, respeitado o montante total de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). (e) O Prêmio deixará de ser pago a um ou mais empregados e/ou executivos da Companhia e/ou de suas controladas, conforme aplicável, caso o Conselho de Administração da Companhia, a seu exclusivo critério, entenda que tal(is) empregado(s) e/ou executivo(s) não tiveram o desempenho esperado para o sucesso do evento de liquidez. (f) A aprovação do Prêmio não implica em direito adquirido dos empregados e executivos da Companhia e/ou de suas controladas, podendo tal aprovação ser revista e/ou revertida a qualquer momento pelo Conselho de Administração da Companhia, incluindo, sem limitação, antes ou após a ocorrência do evento de liquidez. **6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Sr. Bruno Augusto Sacchi Zaremba – Presidente; e Sra. Daniella Lugarinho Fischer Matos – Secretária. **Membros do Conselho de Administração presentes:** Bruno Augusto Sacchi Zaremba, Gabriel Felzenszwalb, Vinicius José de Almeida Albernaz, Michel Cukierman, Laura Flavia Ge, Sérgio Goldenstein e Margo Isabel Black. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 28 de março de 2022. **Mesa: Bruno Augusto Sacchi Zaremba - Presidente; Daniella Lugarinho Fischer Matos - Secretária. Certidão:** Jucerja reg. sob o nº 00004851280 em 18/04/2022. Jorge Paulo Magdalenó Filho - Secretário Geral.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>